



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

LEI Nº 5.441, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir créditos adicionais especiais no orçamento anual de 2014.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais ao orçamento de 2014, no montante de R\$ 108.797,92 (Cento e oito mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) obedecendo às seguintes classificações:

Órgão	05– Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária	0502 – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Função	06 – Segurança Pública
Subfunção	0182 – Defesa Civil
Programa	0310 – Defesa Contra Sinistros e Socorros Públicos
Atividade	1,020 – Aquisição, Construção, Reforma e Ampliação da Sede do Corpo de Bombeiros
Elemento de Despesa	449051000000 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 108.797,92
Fonte de Recursos	1004

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 108.797,92 (Cento e oito mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) conforme quadro abaixo:

0502 – 2,028 – 1004 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 56.818,02
0502 – 2,028 – 1004 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 51.979,90
TOTAL	R\$ 108.797,92

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 18 de dezembro de 2014.

**Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Itamar Baptista Chagas
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**